

## XXXIX CAMPEONATOS BRASILEIROS CAIXA DE ATLETISMO DE MENORES - INTERSELEÇÕES

- Art. 1º - Os CAMPEONATOS BRASILEIROS DE ATLETISMO DE MENORES têm por propósito básico a integração nacional, a difusão do Atletismo e a verificação do desenvolvimento de seu estágio técnico nos diversos estados brasileiros e, quando for o caso, servir para a seleção de atletas visando participação em eventos internacionais.
- § único - Os Campeonatos Brasileiros de Atletismo de Menores são realizados com provas para ambos os sexos.
- Art. 2º - Os Campeonatos somente admitem a participação de atletas com 15 a 17 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2015 (nascidos em 1998 a 2000).
- Art. 3º - Os Campeonatos são disputados anualmente.
- Art. 4º - Ao organizar seu calendário anual, a CBAAt programa os Campeonatos de modo a que se realizem, preferencialmente, antes dos eventos internacionais previstos na categoria.
- Art. 5º - As entidades filiadas a CBAAt (federações) devem, obrigatoriamente, realizar seus Campeonatos Estaduais de Menores como condição básica para participação de seus atletas nos Campeonatos Brasileiros.
- Art. 6º - Participam dos Campeonatos atletas representando equipes das entidades estaduais de administração do Atletismo (federações) filiadas a CBAAt.
- Art. 7º - Cabe a CBAAt responsabilizar-se pela hospedagem, alimentação e transporte interno para os atletas integrantes das delegações participantes, classificados do 1º ao 8º lugar do Ranking de Participantes, conforme estabelecido no Artigo 11 deste regulamento e também a quantidade de oficiais das delegações participantes, conforme estabelecido no Artigo 14 deste Regulamento, no período de 24 (vinte e quatro) horas antes do início até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento dos Campeonatos. O transporte das delegações para a sede do evento é por conta das respectivas entidades participantes.
- Art. 8º - Cabe à federação sede tomar todas as providências necessárias para o perfeito transcorrer do evento, conforme normas expedidas pela CBAAt.
- Art. 9º - Cabe a CBAAt, através de seu Departamento Técnico, a vistoria das instalações das sedes indicadas para os Campeonatos Brasileiros.
- Art. 10 - Os Campeonatos são realizados segundo as Regras da IAAF, as Normas da CBAAt e as contidas neste regulamento.
- Art. 11 - São condições para que o atleta participe dos Campeonatos:
- a) ser brasileiro;
  - b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que está representando na competição;

- c) estar dentro do limite de idade estabelecido para a categoria;
- d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por suas filiadas;
- e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt;
- f) estar entre os 10 (dez) primeiros classificados no ranking brasileiro de menores relativo ao período de 1º de janeiro a 24 de maio de 2015, observados os resultados oficiais de competições da temporada em poder da CBAAt.

§ 1º - Para efeito do que consta da alínea “f” deste artigo, o prazo para de protocolo de resultados na CBAAt vai até às 18.00 horas do dia 26 de maio de 2015.

§ 2º - O ranking de participação nos campeonatos é elaborado pela CBAAt, mesclando resultados de competições oficiais, com cronometragem manual e eletrônica, bem como com ou sem informação do vento ou ainda, com vento favorável em qualquer velocidade.

§ 3º - Independentemente do que consta na alínea “f” deste artigo, a federação que não possuir atletas no ranking ou que possuir até vinte (20) atletas no ranking pode inscrever até três (3) atletas não ranqueados para participar dos Campeonatos, os quais podem participar de duas (2) provas individuais e dos revezamentos, com as despesas de hospedagem e alimentação por conta da CBAAt, no mesmo prazo previsto no Artigo 7º.

Art. 12 - A simples inclusão do atleta no “ranking” de que trata o artigo anterior o inscreve automaticamente nos Campeonatos, devendo a federação respectiva, obrigatoriamente, confirmar tal participação on line no Sistema de Extranet da CBAAt, no período de 1º a 08 de junho de 2015.

§ único - A inscrição para os revezamentos, a inscrição dos dirigentes e a inscrição de atletas na condição prevista no parágrafo 2º do Art. 11 deste regulamento é realizada on-line através do Sistema de Extranet da CBAAt de 01 a 08 de junho de 2015, incluindo o prazo de inscrições.

Art. 13 - Cada atleta pode participar, no máximo, de duas (2) provas individuais e do revezamento.

§ 1º - Quando um atleta estiver incluso no Ranking de Participantes em mais de três provas, a sua respectiva federação estadual deverá confirmar, obrigatoriamente, on-line, no Sistema de Extranet da CBAAt no período de 1º a 08 de junho de 2015 em quais o mesmo participará.

§ 2º - Caso a confirmação prevista no parágrafo anterior não seja realizada, o atleta terá sua inscrição cancelada.

Art. 14 - Para participação nos Campeonatos, as delegações só podem levar dirigentes e/ou treinadores de acordo com o seguinte critério:

- a) 1 a 7 atletas - 1 dirigente;
- b) 8 a 15 atletas - 2 dirigentes;
- c) 16 a 25 atletas - 3 dirigentes;
- d) 26 a 33 atletas - 4 dirigentes;
- e) 34 atletas em diante – 4 dirigentes, sendo que a cada 7 atletas pode ser acrescentado mais um dirigente.

§ 1º - Para efeito deste artigo, motorista(s) de ônibus das delegações participantes, não entram na contagem de dirigentes. Todas as demais funções, tais como: delegados, médico(s), fisioterapeuta(s), massagista(s), são computados como dirigentes.

- § 2º - As delegações que possuírem dirigentes em número maior que o acima determinado, devem arcar com todas as despesas de hospedagem e alimentação dos mesmos, em local de sua escolha.
- Art. 15 - Por ocasião dos Campeonatos é realizado um Congresso que reunirá os delegados de todas as filiadas à CBAAt que se fizerem presentes ao evento.
- § 1º - O Congresso fica sob a direção do Presidente da CBAAt, ou seu representante, que terá a auxiliá-lo um secretário, por ele nomeado, e que juntamente com o Diretor da Competição e o Presidente da federação sede, constituirão a mesa diretiva.
- § 2º - Cada entidade pode credenciar até 2 (dois) delegados para participar dos debates, porém somente 1 (um) tem direito a voto.
- Art. 16 - A instalação do Congresso far-se-á em sessão realizada antes da abertura dos Campeonatos, na cidade sede em que se realizar a competição, preferencialmente no dia anterior ao do início das provas.
- Art. 17 - O Congresso é dividido em 2 (duas) partes distintas:
- I - Sessão Solene - Para saudação às delegações presentes pelas autoridades presentes.
  - II - Assuntos Técnicos - Para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica do Campeonato: normas gerais, confirmação de inscrições, resultados, etc.
- Art. 18 - A ordem dos trabalhos do Congresso é a constante da agenda previamente estabelecida e que consta da programação.
- Art. 19 - A Cerimônia de Abertura dos Campeonatos é elaborada pela federação sede, com aprovação da CBAAt e, sempre que possível, deverá ser realizada no dia anterior ao do início da competição.
- Art. 20 - As provas dos Campeonatos são as seguintes:
- a) *Masculino*
    - Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500 e 3.000 metros.
    - Corridas com barreiras: 110 metros (altura de 91,4 cm) e 400 metros (com altura de 84 cm).
    - Corrida com obstáculos: 2.000 metros.
    - Marcha Atlética: 10.000 metros.
    - Arremesso/Lançamentos: Peso, Disco, Dardo e Martelo (ver especificações neste regulamento).
    - Saltos: Altura, Distância, Triplo (tábua a 11m) e com Vara.
    - Prova combinada: Decatlo: 1º dia: 100m - Distância - Peso (5,0kg) - Altura - 400m  
2º dia: 110m c/bar.(91,4cm) - Disco - Vara - Dardo (700g) - 1.500m.
  - b) *Feminino:*
    - Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500 e 3.000 metros.

Corridas com barreiras: 100 metros (altura de 0,76m) e 400 metros (altura de 0.76m).

Corrida com obstáculos: 2.000 metros.

Marcha Atlética: 5.000 metros.

Arremesso/Lançamentos: Peso (3kg), Disco (1,0kg), Dardo (500g) e Martelo (3kg).

Saltos: Altura, Distância, Triplo (tábua a 9m) e com Vara.

Prova combinada: Heptatlo: 1º dia: 100m c/bar. (76,2cm) - Altura – Peso –200m

2º dia: Distância – Dardo – 800m

§ único – A prova de revezamento será realizado em 4x400 metros rasos misto, sendo dois (2) feminino e dois (2) masculino.

Art. 21 - Os Campeonatos são realizados, obrigatoriamente, em pista com Certificado Classe 2 da IAAF, no mínimo.

Art. 22 - Nas provas de campo os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo a sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 23 - Os Campeonatos são realizados em dois dias consecutivos em quatro ou cinco etapas (sábado e domingo).

Art. 24 - O programa-horário para os Campeonatos é elaborado pelo Departamento Técnico da CBAt e publicado em Nota Oficial da entidade.

§ único - Quando não houver número de atletas para compor as séries semifinais, as provas são realizadas como final no horário da final.

Art. 25 - A organização e direção dos Campeonatos cabem a CBAt, a quem cabe, ainda, indicar o Diretor da Competição e seus Coordenadores.

Art. 26 - A arbitragem da competição é realizada somente por árbitros devidamente registrados na CBAt e de conformidade com o que dispõe as Normas específicas da mesma.

Art. 27 - As alturas em que a barra é colocada nas provas de saltos serão definidas pela CBAt e informadas no Congresso Técnico.

Art. 28 - Cabe ainda a Direção dos Campeonatos, a composição das séries, o sorteio de raias, ordem de largada e ordem das tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

Art. 29 - Os atletas devem utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de suas respectivas entidades.

§ 1º - Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.

§ 2º - Para efeito do constante do presente artigo, as entidades participantes devem enviar, obrigatoriamente, para a CBAt, por e-mail até o dia 08 de junho de 2015, os desenhos com os modelos e cores de seus uniformes oficiais, que são utilizados pelos seus atletas na competição.

§ 3º - O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, é impedido de participar.

- Art. 30 - Cabe ainda à CBA, durante o Congresso, indicar um júri de Apelação, composto por 5 (cinco) membros, com a função específica de apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvada a competência da Justiça Desportiva.
- Art. 31 - Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado no Regra 146 da IAAF, incluindo o pagamento da taxa correspondente a U\$ 100.00 (cem dólares americanos).
- Art. 32 - Ressalvadas as hipóteses de competência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBA, os protestos relativos à condição de um atleta participar dos Campeonatos devem ser apresentados, antes do início, ao Diretor da Competição.
- § único - Se o caso não puder ser resolvido antes da competição, o atleta dela participará “sob protesto” devendo o assunto ser decidido posteriormente pela CBA.
- Art. 33 - Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, recebem, como premiação, medalhas de vermeil, prata e bronze, respectivamente.
- Art. 34 - São agraciados com premiação especial os atletas (masculino e feminino) que forem considerados os melhores da competição, por uma Comissão constituída por cinco treinadores indicados pelos participantes durante o Congresso Técnico dos Campeonatos.
- Art. 35 - A CBA detém todos os direitos de merchandising para quaisquer formas de propaganda referente à realização dos campeonatos.
- § único - A filmagem, transmissão pela televisão ou “video-tape”, internet, rádio ou qualquer outra forma de comunicação de massa, dos campeonatos, dependem de autorização da CBA.
- Art. 36 - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pela CBA.